



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROJETO DE LEI N°. 07/2014 – Oriundo do Executivo

ASSUNTO: REVOGA O INCISO VIII, DO ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL N° 071/1994, QUE ISNTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, visando alterar a Lei Municipal 071/1994, extinguindo a incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI, nos casos de aquisição de imóveis por usucapião.

É legítimo que o Executivo de origem a este PL nos termos do art. 132, inciso II da Constituição Brasileira.

A jurisprudência tem amparado tal posição uma vez que o Código Civil Brasileiro determina a usucapião como forma de aquisição originária da propriedade.

Assim este procurador é favorável ao presente Projeto de Lei.

Parecer favorável ao presente PL s.m.j.

Itapoá/SC, 07 de fevereiro de 2014.


Ademar Ribas do Valle Filho

Procurador Jurídico do Legislativo